

CARTA DE MISSÃO

Departamento: Secretaria Regional da Solidariedade Social

Organismo/Serviço: Direção Regional da Solidariedade Social

Cargo: Diretora Regional

Titular: Natércia da Conceição Reis Gaspar

Período da Comissão de Serviço: 27 de novembro de 2012 a 27 de Novembro de 2016

1. Missão do organismo

Estudar, propor, executar, coordenar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas do Governo Regional em matéria de solidariedade, voluntariado e igualdade de oportunidades.

2. Principais serviços prestados

- a) Elaborar, implementar, desenvolver e avaliar as políticas em matéria de solidariedade social, voluntariado, natalidade e igualdade de oportunidades, promovendo e acompanhando a execução das medidas delas decorrentes;
- b) Propor e elaborar projetos e propostas de diplomas legais ou regulamentares, ou emitir parecer sobre os mesmos.
- c) Assegurar a preparação, execução e avaliação do orçamento e plano de investimentos do setor;
- d) Propor normas reguladoras do desenvolvimento da ação social que concorram para a qualificação dos serviços e equipamentos sociais e para a melhoria das condições de acesso por parte dos indivíduos e famílias;
- e) Prestar apoio técnico e financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e outras entidades que, no âmbito dos seus fins próprios, prossigam atividades de carácter social;

- f) Elaborar, coordenar ou promover a execução de estudos e documentos de planeamento na área da solidariedade social e igualdade de oportunidades;
- g) Definir normas de articulação do sector com as Instituições Particulares de Solidariedade Social;
- h) Apoiar as organizações não-governamentais relativamente a medidas, projetos ou ações que prossigam objetivos no âmbito dos seus fins próprios;
- i) Promover a realização de parcerias com outras entidades públicas e privadas no âmbito das suas competências;
- j) Cooperar com organizações de âmbito regional, nacional, internacional, comunitário e demais organismos congéneres estrangeiros, em matéria de solidariedade e segurança social e em matéria de igualdade de oportunidades e promover a sua implementação a nível regional.
- k) Colaborar no apoio psicossocial à deslocação de doentes para o continente;

3. Orientações estratégicas

- OE 1: Garantir o desenvolvimento da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais dos Açores;
- OE 2: Promover a melhoria da qualidade dos serviços e das respostas sociais;
- OE 3: Rentabilizar os serviços e equipamentos sociais existentes
- OE 4: Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação;
- OE 5: Melhorar o processo de informação do sistema de solidariedade e segurança social.

4. Objectivos a atingir:

Parâmetro de eficácia

Objetivo 1

Identificar equipamentos sociais cuja implementação ainda não foi concretizada.

Indicadores

1. Número e tipo de equipamentos sociais identificadas que carecem de implementação.

Objetivo 2

Efetuar um estudo de caracterização, satisfação e avaliação do Serviço de Apoio Domiciliário com vista ao reajustamento e alargamento dos serviços prestados.

Indicadores

1. Estudo de caracterização do Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) da RAA;
2. Número e tipo de novos serviços prestados através do SAD..

Objetivo 3

Elaborar proposta de Decreto Legislativo Regional com vista a criar um quadro regulamentar do voluntariado na Região Autónoma dos Açores.

Indicadores

1. Decreto Legislativo Regional regulamentador do voluntariado na RAA.

Objetivo 4

Promover a igualdade de oportunidades e o combate às discriminações múltiplas e a todas formas de violência.

Indicadores

1. Número de ações de sensibilização para prevenção de qualquer forma de discriminação e promoção de igualdade de direitos e oportunidades, realizadas.

2. Relatório de Avaliação do Iº Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica.

Objetivo 5

Alargar a rede de lares residenciais para pessoas com deficiência sem suporte familiar.

Indicadores

1. Taxa de crescimento do número de lares residenciais e de utentes.

Parâmetro de eficiência

Objetivo 6

Garantir a existência da Carta Social da Região Autónoma dos Açores georreferenciada e atualizada enquanto instrumento de apoio à decisão social.

Indicadores

1. Carta Social atualizada anualmente e georreferenciada.

Objetivo 7

Identificar territórios de intervenção prioritária na cobertura de serviços e equipamentos sociais.

Indicadores

1. Número de territórios de intervenção prioritária identificados.

Objetivo 8

Identificar complementaridades e sobreposições de serviços e equipamentos sociais.

Indicadores

1. Número, tipo e localização de sobreposições e complementaridades de serviços e equipamentos sociais.

Objetivo 9

Assegurar uma taxa média de execução dos fundos comunitários de 75%.

Indicadores

1. Taxa de execução dos fundos comunitários.

Parâmetro de qualidade

Objetivo 10

Efetuar o diagnóstico e levantamento das necessidades de requalificação e reabilitação dos equipamentos sociais da RAA.

Indicadores

1. Diagnóstico das necessidades de requalificação e reabilitação dos equipamentos sociais.
2. Número de equipamentos sociais reabilitados e requalificados.

Objetivo 11

Criar um manual de qualidade dos equipamentos sociais

Indicador

1. Manual de qualidade dos equipamentos sociais.

Objetivo 12

Efetuar o diagnóstico das condições de acessibilidade interna e externa dos equipamentos sociais.

Indicadores

1. Diagnóstico das condições de acessibilidade dos equipamentos sociais.

Objetivo 13

Criar um manual de auditorias às respostas sociais.

Indicadores

1. Manual de qualidade de auditorias às respostas sociais.

Objetivo14

Desenvolver um plano de formação em gestão de equipamentos sociais, para dirigentes e colaboradores das Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Indicadores

1. Plano de formação em gestão de equipamentos sociais para dirigentes e colaboradores das Instituições Particulares de Solidariedade Social.

5. Recursos necessários

Os objetivos definidos serão concretizados através dos recursos humanos, financeiros e tecnológicos existentes, os quais serão alocados de acordo com a implementação cronológica das ações e medidas, tendo por base uma gestão assente em princípios de racionalidade e eficiência.

Data:

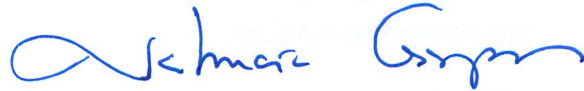
O (Membro do Governo)



Maria da Piedade Lima Lalanda

Gonçalves Mano

O (Dirigente)



Natércia da Conceição Reis Gaspar